

PROCESSO nº 138/2024**PREÂMBULO**

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, a proposta de preços referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos garantindo o pleno funcionamento dos mesmos, para as Unidades Externas de Saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 10 (dez) anos, em especial, pela Lei Federal e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

Prazo para Recebimento das Propostas:

Até as 17h00 do dia 09 de janeiro de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos garantindo o pleno funcionamento dos mesmos, para as Unidades Externas de Saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 10 (dez) anos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos garantindo o pleno funcionamento dos mesmos, para as Unidades Externas de Saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite legal de 10 (dez) anos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa contratação visa suprir a necessidade de equipamentos pertinentes ao atendimento de urgências e emergências médicas no que tange ao suporte avançado de vida, em pacientes com quadros graves, bem como atender as normativas técnicas de equipamentos pertinentes as Unidades de Pronto Atendimento 24h, conforme as diretrizes descritas no site do Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificação dos equipamentos resumida, vide **tabela 01**.

TABELA 01			
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS
1	Locação de Aspirador Cirúrgico	UNID	8
2	Locação de Aparelho Eletrocardiógrafo	UNID	12
3	Locação de Desfibrilador / Cardioversor	UNID	17
4	Locação de Monitor Básico com Capnografia e tela de 10 a 12 polegadas	UNID	6
5	Locação de Monitor Básico com tela de 10 a 12 polegadas	UNID	55
6	Locação de Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado	UNID	18

3.2 Especificação dos consumíveis, vide **tabela 02**.

TABELA 02			
ESPECIFICAÇÕES DE CONSUMÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE DE CONSUMÍVEIS ANUAL
1	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Aspirador Cirúrgico	UNID	N/A*
2	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Aparelho Eletrocardiógrafo	FOLHAS	64.000 FOLHAS
3	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Locação de Desfibrilador / Cardioversor	UNID	64 PÁS PARA MARCAPASSO PERCUTÂNEO
3	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Locação de Desfibrilador / Cardioversor	UNID	08 BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO

4	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Locação de Monitor Básico com Capnografia e tela de 10 a 12 polegadas	UNID	N/A*
5	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Locação de Monitor Básico com tela de 10 a 12 polegadas	UNID	N/A*
6	CONSUMÍVEIS RELACIONADOS A Locação de Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado	UNID	500 FILTROS HME

***OBSERVAÇÃO: ITENS 1, 4 E 5 NÃO INCLUEM CONSUMÍVEIS.**

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

a) Item 1 – ASPIRADOR CIRÚRGICO

Características Gerais: Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente; Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha eoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção; Fácil manutenção; Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção; Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada; Cabeçote aletado para maior dissipação de calor; Vacuômetro calibrado até 30 pol. Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura; Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol. Hg; Fluxo de ar: 25 litros / min; Aspiração de água: 4 litros / min; Válvula de segurança acionada por boia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote; Funcionamento totalmente isento de óleo; Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção; Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração; Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas; Jogo com 02 cânulas; Suporte para cânulas; 01 Frasco de 5 litros de polycarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo; Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca; Cinco rodízios giratórios de 2” de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação; Estrutura tubular, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático; Empunhadeira para transporte; Potência de entrada máxima: 540 Watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento); Bivolt (Chave Manual Seletora); Interruptor acionado por pedal; Sistema de

proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica; Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio, com alarme audiovisual e desligamento automático para frasco cheio (somente para o suporte modelo standard); Suporte tipo mesa com 4 rodízios giratórios de 2"; Suporte standard com 4 rodízios giratórios de 3"; Micro filtro de 0,5 micron; Extensão em Silicone com 2m; e Frasco de segurança com 500 ml. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa.**

b) Item 2 – APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO

Características Gerais: Locação de 12 derivações (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6) simultaneamente através do cabo 10 vias; Sistema de impressão das 12 derivações (V1, V2, V3, V4, V5, V6, AVR, AVL, AVF, I, II E I) em papel comum milimetrado A4/Carta ou papel termo sensível em tamanho A4/Carta; Com possibilidade de funcionamento em modos ritmo e automático; com ajustes de velocidade: 5 a 50 mm/s; Com ajuste de tamanho: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Proteção contra descarga de desfibrilador; Baterias recarregáveis com autonomia de 2 horas de visualização de impressão no próprio equipamento sem a necessidade de conexão com equipamentos externos: impressora, PC, entre outros; Tela inclinada ou retrátil, colorida de no mínimo 7" para visualização de exames e/ou configuração do equipamento; Possibilidade de exportar exames através de formato digital; Operação através de teclado alfanumérico ou botões direcionais ou teclas sensíveis tipo Touch Screen. Características Elétricas: 110 a 240 VAC (automático); 50 a 60Hz; 50 a 120 VA. Acessórios: 02 (dois) cabos 10 vias; 12 (doze) pares de sucção; 8 (oito) braçadeiras membros, 1 (um) cabo de força; O equipamento também deverá acompanhar 01 carrinho de transporte com cesto para acomodar os acessórios e deverá possuir rodízios. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa.**

c) Item 3 – DESFRIBILADOR / CARDIOVERSOR

Características Gerais: Portátil, bifásico, com peso máximo de 7,7kg, com gabinete construído em plástico, injetado, de maneira que a alça para transporte e o receptáculo para fixação das pás sejam partes integrantes do mesmo. Deve possuir tela colorida ou monocromática de no mínimo de 7" com apresentação de valores alfanuméricos e curvas de ECG e saturação de oxigênio. Deve

possuir grau de proteção IP32 no mínimo. Utilizar a tecnologia de onda tipo “Bifásica Star” (onda bifásica exponencial truncada); realizar a desfibrilação em modo sincronizado (Cardioversão) e não sincronizado, com escala de energia de 2 até 360 joules. Trabalhar no modo manual, DEA e marca passo (síncrono e assíncrono). Deve possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 4,5 horas. Registradora termossensível integrada e a opção de auxílio para o socorrista durante RCP com orientações por voz e escritas. Faixa de atuação da impedância de 15 até 200 ohms; Modo DEA (incluído) ativado por apenas um comando, dotado de orientação por voz e mensagens na tela do monitor. Possibilidade de inserção futura de pressão não invasiva, pressão invasiva e capnografia. Capacidade de armazenamento de no mínimo 10000 eventos. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa.**

d) Item 4 – MONITOR BÁSICO COM MÓDULO DE CAPNOGRAFIA

Características Gerais: Monitor Básico com tela de 10 a 12 Polegadas com capacidade de expansão futura de parâmetros; Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG – ritmo cardíaco e frequência, Respiração, frequência respiratória, SpO2 (oximetria), PNI e Temperatura, E MÓDULO DE CAPNOGRAFIA, para ser utilizado em Sala de Emergência em Pronto Socorro, para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 180 minutos. Não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos extras de bateria para atingir a autonomia desejada; Arquitetura Modular ou mista com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI e temperatura deverão ser pré- configurados no monitor ou em módulo único destacável do monitor principal; Deve possuir módulos dos parâmetros de Capnografia e capacidade de expansão futura por inclusão de módulos para os parâmetros de Gases Anestésicos, BIS e EEG; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional; Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas com tecnologia de toque na tela

sensível (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento; Tendências de pelo menos 24 (Vinte e quatro) horas; ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm; Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST; Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 43°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura; SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2; Medição de pulso de 20 a 300 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor; Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA); Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis que não os aqui descritos, devido a necessidade de precisão e confiabilidade serem imprescindíveis; Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração; e Detecção e alarme de apneia com tempo programável; Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Capnografia por módulo intercambiável com capacidade de trabalho com sensores de fluxo principal (maistream) ou Fluxo Lateral (Sidestream) de baixo fluxo de amostra. Em caso de tecnologia de Fluxo Lateral (Sidestream) deverá ser do tipo que não utiliza armadilha de água (Water Trap ou similar). Faixa de Leitura de 0 a 150 mmHg; Deve acompanhar os seguintes acessórios: 02 Cabo de ECG com 5 vias; 02 Cabo de extensão para oximetria; 02 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto; 02 Sensor reutilizável de oximetria, tipo Y PEDIÁTRICO / NEONATAL QUE ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR; 06 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva; 02 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto PADRÃO; 02 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto OBESO; 02 SensorES de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico; 02 SensorES Capnografia; 02 AdaptadorES para adaptação do sensor de capnografia à via aérea; 02 Cabo de força padrão ABNT. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer

treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa.**

e) Item 5 – MONITOR BÁSICO COM TELA DE 10 A 12 POLEGADAS

Características Gerais: Monitor Básico com tela de 10 a 12 Polegadas com capacidade de expansão futura de parâmetros; Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 180 minutos. Não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos extras de bateria para atingir a autonomia desejada, com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI e temperatura deverão ser pré-configurados no monitor ou em módulo único destacável do monitor principal. Deve permitir a inclusão futura de módulos dos parâmetros de Pressão Invasiva, Capnografia, EEG e Débito cardíaco; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional; Display digital em cristal líquido colorido de 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas com tecnologia de toque na tela sensível (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento; Tendências de pelo menos 24 (Vinte e quatro) horas; ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm; Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST; Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 43°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura; SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2; Medição de pulso de 20 a 300 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor; Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da

tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA); Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis que não os aqui descritos, devido a necessidade de precisão e confiabilidade serem imprescindíveis; Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração; e Detecção e alarme de apneia com tempo programável; Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 02 Cabo de ECG com 5 vias; 02 Cabo de extensão para oximetria; 02 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto; 02 Sensor reutilizável de oximetria, tipo Y PEDIÁTRICO / NEONATAL QUE ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR; 06 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva; 02 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto PADRÃO; 02 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto OBESO; 02 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, PEDIÁTRICO / NEONATAL; 02 SensorES de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico; 02 Cabo de força padrão ABNT. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa.**

f) Item 6 – VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO

Características Gerais: Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal máximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude + PEDESTAL DE SUPORTE; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos;

controle de PEEP eletrônico. Equipamento com peso inferior a 5kg (sem acessórios). Bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. Acessórios: POR UNIDADE DEVE HAVER NO MÍNIMO 01 PEDESTAL DE SUPORTE, 02 Circuitos pacientes esterilizáveis COMPLETOS EM SILICONE, 02 válvulas de exalação, 01 cabo de alimentação, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO COM A REDE DE GASES POR GÁS. O produto deverá vir acompanhado do Manual Técnico ou manual de operação que não gere dúvidas sobre a operação do equipamento. A empresa deve, obrigatoriamente, fornecer treinamento do produto por parte do fornecedor sem custo adicional. **Apresentar registro da Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 O objeto deste termo deverá ser fornecido e instalado, em local estabelecido pela Fundação Hospital Santa Lydia, sendo que as movimentações horizontais e verticais para esta entrega ocorrerão por conta da empresa contratada, no prazo máximo de 07 (sete dias) dias, conforme especificações e quantidades constantes nos subitens 5.1.1 a 5.1.5.

5.1.1 Para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana (UPA LESTE), deverá ser disponibilizado:

- a) 05 unidades – Ventiladores Mecânicos;
- b) 13 unidades – Monitores multiparâmetros convencionais;
- c) 02 unidades – monitores multiparâmetros com capnógrafo e capnografia em formato de onda;
- d) 03 unidades – aparelhos de Eletrocardiograma;
- e) 03 unidades – desfibriladores / cardioversores com opção de marcapasso.

5.1.2 Para a Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (UPA NORTE), deverá ser disponibilizado:

- a) 04 unidades – Ventiladores Mecânicos;
- b) 12 unidades – Monitores multiparâmetro convencionais;
- c) 01 unidade – monitores multiparâmetros com capnógrafo e capnografia em formato de onda;
- d) 03 unidades – aparelhos de Eletrocardiograma;
- e) 04 unidades – desfibriladores / cardioversores com opção de marcapasso.

5.1.3 Para a Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão (UBDS Vila Virginia), deverá ser disponibilizado:

- a) 04 unidades – Ventiladores Mecânicos;

- b) 03 unidades – Aspiradores portáteis;
- c) 11 unidades – Monitores multiparâmetro convencionais;
- d) 01 unidade – monitores multiparâmetros com capnógrafo e capnografia em formato de onda;
- e) 03 unidades – aparelhos de Eletrocardiograma;
- f) 04 unidades – desfibriladores / cardioversores com opção de marcapasso.

5.1.4 Para a Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (UPA OESTE), deverá ser disponibilizado:

- a) 04 unidades – Ventiladores Mecânicos;
- b) 05 unidades – Aspiradores portáteis;
- c) 19 unidades – Monitores multiparâmetro convencionais;
- d) 02 unidades – monitores multiparâmetros com capnógrafo e capnografia em formato de onda;
- e) 03 unidades – aparelhos de Eletrocardiograma;
- f) 06 unidades – desfibriladores / cardioversores com opção de marcapasso.

5.1.5 Para a Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS), deverá ser disponibilizado:

- a) 01 unidade – Ventiladores Mecânicos;

5.2 A manutenção corretiva deverá ser prestada em até 01 (um) dia útil após a abertura de chamado que será realizado através de e-mail, para o representante indicado pela CONTRATADA, ou na ausência deste para PRÓPRIA CONTRATADA;

5.3 O fornecimento de insumos e periféricos, para o adequado funcionamento dos aparelhos deve estar previsto e deve ser garantido pela CONTRATADA;

5.4 O fornecimento de insumos e periféricos em substituição aos inicialmente fornecidos em casos de quebra ou mal funcionamento, deverá ser fornecido pela contratada, em até 01 (um) dia útil após abertura de chamado por e-mail, independente da causa que motivou a substituição, sem custos adicionais ao contratualizado, respeitando a premissa de adequado e pleno funcionamento dos aparelhos alugados;

5.5 Entende-se por consumíveis os itens especificados no quadro 02, com suas quantidades anuais;

- 5.6 Entende-se por periférico e acessórios todos os itens inerentes ao pleno funcionamento do aparelho, que não listados na tabela de consumíveis – quadro 02;**
- 5.7 Os acessórios e periféricos de cada equipamento são de responsabilidade da Contratada, não havendo custos para a Contratante em caso de substituição;**
- 5.8 A Contratada deverá informar os valores dos consumíveis (quadro 02) separadamente do valor da locação do equipamento (quadro 01);**
- 5.9 Fica facultada a utilização de consumíveis (quadro 02) em todo ou em parte pela Contratante, por se tratar de quantidade estimada.**
- 5.10 Havendo necessidade de substituição de peças, e ou periféricos, ou acessórios, isso deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil da abertura do chamado. A contratada deverá prover e realizar a substituição das peças, periféricos e acessórios defeituosos sem ônus não previsto à contratante;
- 5.11 A contratada deverá realizar a substituição do equipamento nos casos em que não seja possível efetuar seu reparo. A substituição deverá ocorrer por equipamento igual, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 5.12 A contratada obriga-se a oferecer treinamento para manuseio do equipamento para a equipe técnica, em no mínimo 02 (dois) dias, contemplando os três turnos;
- 5.13 Quando constatada irregularidade no objeto da entrega, a empresa contratada deverá substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas o objeto ofertado, sem ônus para a Fundação;
- 5.14 Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do descritivo. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 5.15 Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- 5.16. Só será considerado efetivamente recebido, equipamento completo, com periféricos e em condições de pleno uso e com treinamento realizado ou agendado;
- 5.17. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da CONTRATANTE;
- 5.18. Os equipamentos deverão ser seminovos com no máximo de 02 (dois) anos de uso;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.6 A contratada deverá prestar serviço de manutenção preventiva, e calibração e aferição mensalmente ou conforme a seguindo os critérios estabelecidos se em normas e legislação vigentes como também indicadas pelo fabricante, de maneira previamente agendada e realizada dentro do horário comercial, com laudo do serviço realizado. Deverá ainda prestar manutenção corretiva, quando necessário conforme prazos estabelecidos abaixo no item 6.1.8.

6.1.7 A contratada deverá prestar serviço de substituição do equipamento nos casos em que não seja possível efetuar seu reparo. A substituição deverá ocorrer por equipamento igual ou similar (neste caso com ciência da Fundação Hospital Santa Lydia), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.1.8 Manutenção corretiva: no máximo 01 (um) dia útil após abertura do chamado registrado através de e-mail, para conserto e/ou substituição do equipamento;

6.1.9 Havendo necessidade de substituição de peças, acessórios, periféricos e insumos ou qualquer outro item que impeça o pleno funcionamento do equipamento deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus a contratante conforme item 5.4;

6.1.10 Deverá substituir cabo no máximo semestralmente, independentemente do estado dos mesmos (este requisito vale para todos os equipamentos);

6.1.11 A empresa fornecedora deverá apresentar na entrega do Equipamento, atestado de aferição do equipamento determinado pelo Manual de Equipamento comprovando os parâmetros indicados no Manual, com Responsabilidade Técnica devidamente comprovada e que atenda os Critérios Legais.

7. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA NORTE, localizada na Av. Gen. Euclides de Figueiredo, nº 295, Adelino Simioni, Ribeirão Preto – SP;

B) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA LESTE, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP;

C) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Luis Atílio Losi Viana – UBDS VILA VIRGÍNIA, localizada na Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP;

D) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro – UPA OESTE, localizada na Rua Terezina, nº 678, Sumarezinho, Ribeirão Preto – SP.

E) Hospital Municipal Francisco de Assis, localizada na Rua Manoel Egydio dos Santos, nº 53, Solar Boa Vista, Ribeirão Preto – SP.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente todo dia 15 (quinze) e, o primeiro pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação das Notas Fiscais, com a assinatura e o carimbo do responsável da unidade.

8.2. Os valores dos consumíveis (quadro 02) utilizados no mês de referência deverão ser discriminados de forma individualizada do valor de locação do equipamento.

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, mediante termo aditivo.